

Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



LEI Nº 1173 DE 04 DE MARÇO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL".

ROGÉRIO CLEBER PERES – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER: que a Câmara Municipal de Embaúba/SP, aprovou e ele promulga a presente Lei.

Artigo 1°

Fica incluído no Plano Plurianual do Município para o período de 2018 à 2021 — Lei Municipal n.º 1084 de 23 de agosto de 2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias Municipal – LDO para o exercício de 2020 — Lei Municipal n.º 1156 de 18 de setembro de 2019 e na Lei Orçamentária Anual — LOA, que estima a receita e fixa as despesas para o exercício de 2020 — Lei Municipal n.º 1165 de 04 de dezembro de 2019, as atividades e programas abaixo relacionados, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Unidade Gestora – Câmara Municipal Conta: 10 – Crédito Orçamentário Órgão: 01 – Poder Legislativo

Unidade Orçamentária: 01.01 – Legislativo Unidade Executora: 01.01.01 – Câmara Municipal

Funcional: 010310010 - Legislativo

Projeto/Atividade: 2001000 – Manutenção da Câmara Municipal Categoria Econômica: 449051000000 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 01 - Tesouro

Valor Suplementado – R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Saldo Atualizado: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Artigo 2°

Servirá de recursos para cobertura das despesas mencionadas nesta Lei, a anulação parcial fundamentada no artigo 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 1166 de 04 de dezembro de 2019, conforme abaixo especificada:

Unidade Gestora – Câmara Municipal Conta: 5 – Crédito Orçamentário Órgão: 01 – Poder Legislativo

Unidade Orçamentária: 01.01 – Legislativo Unidade Executora: 01.01.01 – Câmara Municipal

Funcional: 010310010 - Legislativo

Projeto/Atividade: 2001000 – Manutenção da Câmara Municipal Categoria Econômica: 339030000000 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 01 - Tesouro

Saldo Anterior: R\$ 37.528,30 (trinta e sete mil e quinhentos e vinte e oito reais e trinta

centavos)

Anulação Parcial: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Saldo Atualizado: R\$ 17.528,30 (dezessete mil e quinhentos e vinte e oito reais e trinta

centavos)

Artigo 3°

As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4°

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario .

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 04 de março de 2020.

Rogério Cleber Peres
Prefeito Municipal

Arquivada na Secretaria, afixada no mura, publicada no site da Prefeitura Municipal de Embaúba/SP e encaminhada ao Cartório de Registros de Embaúba/SP, 04 de março de 2020.

Tânia de Carvalho Secretaria